



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os anexos do Projeto de Lei nº 118, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

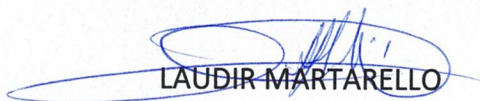
A Câmara Municipal de Pedra Preta, por iniciativa parlamentar, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. com as seguintes alterações:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO		
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Identificação do Crédito Orçamentário
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto atividade	2.025	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS
Fonte::	1.500	RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO (EXERCÍCIO CORRENTE)
Crédito Orçamentário:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Emenda (+):	R\$	100.000,00



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
Identificação do Crédito Orçamentário	código	Identificação do Crédito Orçamentário
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade Orçamentária:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Projeto atividade	2.121	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS CULTURAIS, FESTIVAS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Fonte::	1.500	RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO (EXERCÍCIO CORRENTE)
Crédito Orçamentário:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JÚRIDICA
Emenda (+):	R\$	100.000,00


LAUDIR MARTARELLO
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº ____/2025 que altera os anexos do Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.**

A presente emenda modificativa tem por finalidade assegurar melhores condições de espera para o transporte, garantindo mais dignidade e proteção aos cidadãos que dependem desse serviço essencial. A implantação de cinco pontos de ônibus cobertos, distribuídos em locais estratégicos, proporcionará maior conforto.

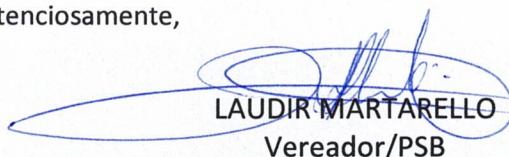
A Vila Garça Branca conta com expressiva população, estimada em mais de dois mil habitantes, dos quais grande parte desloca-se diariamente para o trabalho em fazendas e empresas situadas nos arredores da região da vila. A inexistência de abrigos adequados expõe os usuários do transporte coletivo às intempéries, especialmente sob sol intenso e períodos de chuva, comprometendo o conforto, a segurança e a saúde dos moradores.

Além do benefício social direto, a medida contribuirá para o ordenamento dos locais de embarque e desembarque, a segurança dos pedestres e a valorização urbanística da Vila Garça Branca. O projeto poderá ser executado pela Secretaria Municipal de Obras mediante estudo técnico que identifique os pontos de maior fluxo de passageiros.

Trata-se de ação de baixo custo e elevado impacto social, que reflete o compromisso do Poder Público com a melhoria da infraestrutura e com o bem-estar da população, especialmente daqueles que utilizam diariamente o transporte c para exercer suas atividades laborais.

Pelas razões expostas é que se propõe a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,


LAUDIR MARTARELLO
Vereador/PSB